Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 50.119.162/0001-11
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em
31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado e resultado abrangente **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe possuía 138,72% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo seu administrador. Esse fundo investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelo Administrador do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no FIP, com base nas cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no FIP; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas do FIP, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

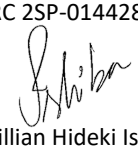

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 50.119.162/0001-11
(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	2026			2025		
		Quantidade	Valor	% sobre o PL	Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Disponibilidades			**-**	**-**		**1**	**0,01%**
Banco Santander (Brasil) S.A.			-	-		1	0,01%
Títulos e valores imobiliários	**4**		**770**	**138,72%**		**19.304**	**99,98%**
Cotas de fundos de investimento			**770**	**138,72%**		**19.304**	**99,98%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**4.a**	12.420	770	138,72%	12.420	19.276	99,98%
Cotas de fundos de investimento Financeiro	**4.b**		-	-	1.908	28	0,15%
Total do ativo			**770**	**138,72%**		**19.305**	**99,99%**
Passivo							
Valores a pagar	**14**		**215**	**38,85%**		**26**	**0,14%**
Taxa de administração (*)			125	22,57%		10	0,05%
Auditoria			37	6,72%		-	-
Taxa de Custódia			46	8,27%		9	0,05%
Taxa fiscalização CVM			7	1,29%		7	0,04%
Total do passivo			**215**	**38,85%**		**26**	**0,14%**
Patrimônio líquido			**555**	**99,87%**		**19.279**	**99,85%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**770**	**138,72%**		**19.305**	**99,99%**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 50.119.162/0001-11
(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado e resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	2026	2025
Composição do resultado dos exercícios			
Resultado com cotas de fundos		**(18.500)**	**4.054**
Resultado com cotas de fundo de investimento financeiros		-	2
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações		(18.500)	4.052
Demais receitas		**-**	**241**
Outras receitas		-	241
Demais despesas e receitas	**12**	**(224)**	**(117)**
Despesa com taxa de administração		(125)	(29)
Despesa com taxa de custodiante		(52)	(57)
Despesa com taxa de fiscalização CVM		(7)	(8)
Despesa de auditoria e custódia		(37)	(24)
Despesa de publicação e correspondência		(1)	-
Resultado dos exercícios		**(18.724)**	**4.178**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		**(18.724)**	**4.178**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 50.119.162/0001-11

(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2026	2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**19.279**	**15.101**
Total de 12.502 cotas Subclasse A, a R$ 1.542,0972 cada	19.279	-
Total de 12.502 cotas Subclasse A a R$ 1.207,9179 cada	-	15.101
Resultado dos exercícios	**(18.724)**	**4.178**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**555**	**19.279**
Total de 12.502 cotas da Subclasse A, a R$ 44,3975 cada	555	**-**
Total de 12.502 cotas Subclasse A, a R$ 1.542,0972 cada	-	19.279

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 50.119.162/0001-11
(Administrado pela XP Investimento Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento taxa fiscalização CVM	(7)	-
Pagamento de despesas com auditoria	-	(28)
Pagamento de taxa custodiante	(15)	(79)
Pagamento de taxa de administração	(10)	(119)
Demais pagamentos	-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(32)**	**(227)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgate de cotas de fundos	32	224
Aplicação em cotas de fundos	(5)	(250)
Rebate de taxa de administração - Fundos investidos	4	252
Caixa líquido das atividades de investimento	**31**	**226**
Variação no caixa e equivalentes	**(1)**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	1

(*) Operações realizadas com partes relacionadas
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 50.119.162/0001-11
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. - CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto pelo valo unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Fram Capital Floresta Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), foi constituído em 28 de março de 2023 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização do Fundo Investido ("Prazo de Duração"), podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, mediante deliberação da Assembleia Geral convocada pela Gestora. O Fundo iniciou suas atividades em 24 de abril de 2023.

O Fundo é composto por uma única Classe de cotas ("Classe A"), podendo futuramente existir outras classes. Sempre que mencionado a nomenclatura "Fundo" refere-se a "Classe A" nestas notas explicativas.

O objetivo do Fundo é proporcionar a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos mediante a aplicação dos seus recursos em cotas de emissão do Fundo Investido Fram Capital Floresta Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o n° 37.388.195/0001-07.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 30/21, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquidez das cotas em negociação no mercado secundário.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando esse prazo, o Fundo foi adaptado à nova Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "pro rata dia".

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos

Em 31 de março de 2026 o fundo não possuía aplicação em cotas de fundos, em 2025 possuía o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

	2025		
Fundo Investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor atual**
Santander Cash Black Renda Fixa DI	1.908	14,90	28
Total	**1.908**	-	**28**

b) Cotas de fundos em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento em participações:

	2026		
Fundo Investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor atual**
Fram Capital Florestal Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	770	62,0170	770
Total	**770**	-	**770**

	2025		
Fundo Investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor atual**
Fram Capital Florestal Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	12.420	1.551,97	19.276
Total	**12.420**	-	**19.276**

Fram Capital Floresta Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fram Capital Floresta FIP") CNPJ n° 37.388.195/0001-07

O Fram Capital Floresta Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, administrado pela Oslo Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado, por deliberação expressa em assembleia geral de cotistas, em até 2 (dois) anos. O Fundo é considerado restrito e classificado como Tipo

3 diversificado nos termos do Código ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital) e ANBIMA. O Fundo iniciou as atividades em 03 de novembro de 2022.

Em 31 de março de 2026 o fundo possui 12.420 cotas de fundos (em 2025 – 12.420) cotas do Fram Capital Florestal FIP.

Os investimentos do Fram Capital Florestal FIP, conforme apresentado em suas demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2026 e 2025, estão representados principalmente por:

Data base	Categoria	Companhias	Valor justo
2026	Ações de companhia de capital fechado	Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.	-
	Ações de companhia de capital fechado	Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A	1.550
Data base	**Categoria**	**Companhias**	**Valor justo**
2025	Ações de companhia de capital fechado	Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.	480.890
	Ações de companhia de capital fechado	Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A	1.550

a. Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A.
Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A., Sociedade Anônima, fundada em 08 de março de 2021, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153 – 4º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CPNJ sob o nº 41.131.748/0001-00. Sua atividade principal é Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, e tem como atividades secundárias a conservação de florestas nativas; coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas; outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; compra e venda de imóveis próprios; aluguel de imóveis próprios.

Para os exercícios de 2026 e 2025, a Administradora adotou o Método do Valor Justo para avaliação da companhia investida, em conformidade com o Art. 3º e Parágrafos 1, 2 e 3 da Instrução CVM nº 579/16.

- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o capital social da companhia investida foi diminuído pelo ajuste a valor justo, no montante de R$ (480.890) (quatrocentos e oitenta milhões oitocentos e noventa mil), resultando em: 57.796.279 ações, avaliadas em R$ 0 (zero). No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a avaliação da Samauma Empreendimentos Imobiliários S.A foi realizada pela mesma auditoria e pelo mesmo responsável técnico do exercício de 2025. A avaliação foi realizada com data base em 31 de dezembro de 2025, utilizando-se o método do Book Value – Net Assets approach, técnica que envolve derivar o valor de uma empresa por referência ao valor de seus ativos líquidos (com base no Valor Justo), apropriada para um negócio que não está obtendo um retorno adequado sobre os ativos, como no caso da Samauma, e para o qual um valor maior pode ser realizado liquidando o negócio e vendendo seus ativos. Na avaliação da investida foram considerados (a) Análise de Relatórios Gerenciais e Plano de Negócios para os anos subsequentes à Data-Base da avaliação; (b) Análise das Demonstrações Financeiras; (c)

Análise Macroeconômica, assim como entendimento da situação dos setores que afetam suas atividades; (d) Entendimento do processo de registro de créditos de carbono em andamento. Considerando todas as premissas e metodologias descritas no laudo de avaliação, concluiu-se que a totalidade das ações de emissão da Samauma possuem Valor justo Negativo de R$ 133.959 (cento e trinta e três milhões, novecentos e cinquenta e nove mil).

- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o capital social da companhia investida foi aumentado mediante a emissão de 10.640.000 novas ações, a R$ 1 cada, adicionalmente foram reconhecidos R$ 325 de valores a receber do exercício anterior convertidos em AFAC, totalizando o montante de R$ 10.965 e de R$ (395.177) de ajuste a valor justo, resultando em: 57.796.279 ações, avaliadas em R$ 480.890 (quatrocentos e oitenta milhões, oitocentos e noventa mil).

b. Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A:
Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade Anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 53.043.999/0001-12, com sua sede e foro na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 6º andar, CEP 04543-904. Seu objeto social é (i) compra e venda de imóveis, urbanos ou rurais, para fins de implantação de projetos de emissão de créditos de carbono e ativos similares, bem como projetos socioambientais que favoreçam a manutenção de melhoria dos serviços ecossistêmicos e das condições sociais da comunidade local; (ii) emissão, produção, aquisição, intermediação e comercialização de créditos de carbono, ativos similares, benefícios ambientais e títulos temáticos bem como compensação ambiental em quaisquer modalidades; (iii) plantação de espécies nativas do bioma amazônica, conservação de floresta nativa e prevenção de desmatamento, exploração de biodiversidade, manejo e agricultura sustentáveis, manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológicos; (iv) a realização e a contratação de terceiros, direta ou indiretamente, para viabilizar quaisquer empreendimentos imobiliários nos imóveis de sua propriedade; (v) a comercialização, locação, arrendamento e/ou exploração do direito de superfície dos imóveis, inclusive os respectivos bens e direitos a eles relacionados; e (vi) a participação em empreendimentos e negócios que estejam ligados ao objeto social da Companhia.

Na avaliação da investida Peroba Empreendimentos Imobiliários S.A., a Administradora adotou o Método de Custo em razão da impossibilidade de estimar em bases confiáveis o valor justo deste investimento, em conformidade com o Art. 3º, Parágrafo 4, da Instrução CVM 579/16.

- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a investida permaneceu com 1.550.100 ações da Peroba Empreendimentos S.A., avaliadas em R$ 1.550 (um milhão quinhentos e cinquenta mil).

- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o capital social foi aumentado mediante emissão de 500.000 novas ações, a R$ 1 cada, totalizando R$ 500.000 e de R$ 1.050 mil de conversão de AFAC, resultando em: 1.550.100 ações da Peroba Empreendimentos S.A., avaliadas em R$ 1.550 (um milhão quinhentos e cinquenta mil).

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar, de maneira direta, operações com derivativos, observada a possibilidade de o Fundo Investido realizar tais operações, nos termos do regulamento do Fundo Investido.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e/ou da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista:

(i) Disponibilidade de Investimento: O sucesso do Fundo depende dos investimentos em cotas classe A e/ou cotas classe B do Fundo Investido. A realização de investimentos (bem como a alocação de 95% (noventa e cinco por cento) no Fundo Investido) estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores que estão fora do controle do Gestor. Não há garantia de que o Fundo conseguirá alocar tais recursos, de maneira satisfatória, no Fundo Investido, para atingir seus objetivos de investimento.

(ii) Risco de Coinvestimento: O Fundo Investido, conforme o caso, poderá coinvestir com outros fundos de investimentos e/ou veículos geridos ou administrados pelo Gestor e o Administrador, ou suas Partes Relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo Investido nas Sociedades Investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Investidas. Nesses casos, o Fundo Investido, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo Investido, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo Investido. O Coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo Investido, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo Investido com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo Investido.

(iii) Risco de Concentração: A carteira do Fundo estará concentrada em cotas classe A e/ou cotas classe B do Fundo Investido, o qual, por sua vez, poderá concentrar seus investimentos em

poucas (ou apenas uma) Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) Sociedade(s) Investida(s). Adicionalmente, a eventual concentração, pelo Fundo Investido, de investimentos em determinada Sociedade-Alvo ou em Outros Ativos emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição (a) direta do Fundo Investido, e (b) indireta do Fundo, o que, consequentemente, aumentará os riscos de crédito e liquidez.

(iv) Riscos Operacionais Relacionados à Conversão de Cotas Classe A em Cotas Classe B: Conforme disposto no Artigo 24 deste Regulamento, no âmbito da Janela de Conversão, os Cotistas Classe A Antecedentes serão notificados pelo Administrador, após solicitação do Gestor neste sentido, para que possam realizar, a seu exclusivo critério, a Solicitação de Conversão. Devido a imprevisibilidade acerca de questões regulatórias e operacionais na data em que a Solicitação de Conversão possa ser implementada, não é possível assegurar que não haverá falhas no mecanismo de conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe B pelo Administrador, tampouco é possível garantir que o Administrador possuirá, à época da conversão, sistemas capazes de implementar referidas conversões com 100% (cem por cento) de eficácia. Em tais cenários, a não implementação da Solicitação de Conversão poderá gerar prejuízos aos Cotistas Classe A Antecedentes que preencheram a Solicitação de Conversão.

(v) Riscos de Liquidez da Carteira: As cotas classe A e cotas classe B do Fundo Investido são considerados investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos no Fundo Investido quando desejar fazê-lo, ou realizar por um valor que acredita ser o valor justo na hipótese de alienação.

(vi) Riscos na Alienação de Investimentos: Em relação à alienação de um investimento na Sociedade Investida, o Fundo Investido pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da Sociedade Investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. O Fundo Investido também poderá ser exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Tais indenizações poderão afetar diretamente a rentabilidade do Fundo e a remuneração objetivada pelos Cotistas.

(vii) Riscos de Avaliação: Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor, atuando na condição de gestor do Fundo Investido, serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas Sociedades Investidas poderão ser vendidas, ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente. Consequentemente, a venda das Sociedades Investidas por um valor inferior ao valorado pelo Gestor poderá causar impactos no valor e na rentabilidade das Cotas.

(viii) Risco de Liquidez das Cotas: A proibição legal de resgate de Cotas exceto nas hipóteses de Amortizações ou de Liquidação do Fundo, e o fato das Cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as Cotas terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

(ix) Risco de Propriedade de Cotas versus Propriedade do Fundo Investido e Outros Ativos: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares (na condição de Cotistas do Fundo) a propriedade direta sobre as cotas classe A e/ou cotas classe B do Fundo Investido, tampouco sobre as Sociedades Investidas detidas diretamente pelo Fundo Investido. Os direitos dos Cotistas são exercidos, (a) de modo direto sobre as cotas classe A e cotas classe B do Fundo Investido, e (b) de modo indireto, sobre todas as Sociedades Investidas e Outros Ativos da carteira do Fundo Investido, de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada Cotista.

(x) Risco Relacionado à Entrega de Cotas do Fundo Investido aos Cotistas na Liquidação do Fundo: Se, na Liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do Fundo, esses poderão ser entregues aos Cotistas, sempre levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os Cotistas, a critério do Gestor. Os investimentos entregues aos Cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura, e os Cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

(xi) Risco de Crédito: Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Outros Ativos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de Outros Ativos do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

(xii) Risco de Mercado: Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade das cotas classe A e/ou cotas classe B do Fundo Investido e Outros Ativos do Fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xiii) Riscos de Fatores Macroeconômicos Relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação das cotas do Fundo Investido e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo e ao Fundo Investido, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou porqualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação das cotas do Fundo Investido e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo e ao Fundo Investido ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações

nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, o Fundo Investido e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedade Investida e, por conseguinte, os resultados do Fundo e do Fundo Investido,bem como a rentabilidade dos Cotistas. Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. A título exemplificativo, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia ocorrido ao longo de 2022, por exemplo, trouxe como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do Dólar, esses aumentos podem causar ainda mais pressão inflacionária e podem dificultar a retomada econômica brasileira. Desta forma, não há como prever o surgimento de outros conflitos locais e/ou internacionais, tampouco os impactos na economia brasileira e global vis-à-vis as atividades do Fundo.

(xiv) Riscos de Alterações das Regras Tributárias Aplicáveis a FIP: Alterações nas regras tributárias ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo e o tratamento fiscal dos Cotistas, conforme previsão constante da Lei 11.312 e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem, mas não se limitam, (a) a eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (b) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (c) a criação de tributos, bem como (d) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, incluindo autoridades fiscais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades-Alvo, os Outros Ativos, o Fundo Investido, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Caso não sejam observados os requisitos previstos na Lei 11.312, na Instrução CVM 578 e/ou na Resolução CVM 175, conforme o caso, há ainda o risco de não aplicação do tratamento tributário diferenciado para investimentos em cotas de FIP realizado por investidores não residentes no Brasil para fins fiscais. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo Investido, ao Fundo, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco serem modificadas no contexto, inclusive, de eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(xv) Riscos de Alavancagem: No âmbito do Fundo Investido, as Sociedades Investidas poderão, conforme o caso, utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará

em despesas financeiras e em outros custos das Sociedades Investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades, o que poderá impactar, direta o Fundo Investido. Consequentemente, o impacto ocasionado no nível do Fundo Investido poderá gerar impactos negativos ao Fundo Investido e aos Cotistas.

(xvi) Atrasos Relacionados a Informações Regulatórias: É possível que as informações exigidas pela CVM com relação às Sociedades Investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo Investido a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas à CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão impactar diretamente as comunicações devidas pelo Fundo à CVM, o que poderá resultar em penalidades.

(xvii) Inexistência de Garantia: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

(xviii) Riscos de Demandas Judiciais e Extrajudiciais: As Sociedades Investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo Investido na Sociedade Investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os Cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os Cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

(xix) Riscos de Competição para Acesso a Investimentos: A atividade de identificar, completar e realizar investimentos atrativos é altamente competitiva e envolve um alto grau de incerteza. O Fundo – por intermédio do Fundo Investido – e a Sociedade-Alvo competirão com outros fundos de investimento, empresas de investimento, investidores institucionais ou individuais e bancos com o mesmo objetivo, seja diretamente ou indiretamente, e poderão não ser capazes de identificar um número suficiente de oportunidades atrativas de investimento assim como poderá optar pela concentração em um único investimento. Esta competição pode também ter um efeito adverso no período exigido para que o Fundo Investido se torne totalmente investido e, posteriormente, para que os investimentos do Fundo Investido na Sociedade Investida apresentem qualquer retorno, o que poderá impactar negativamente o Fundo e o Fundo Investido.

(xx) Riscos Relacionados ao Fundo Investido: A carteira do Fundo estará concentrada majoritariamente em cotas classe A e/ou cotas classe B do Fundo Investido, o qual por sua vez, concentrará sua carteira em Sociedades Investidas. Não há garantias de: (i) bom desempenho de cada Sociedade Investida; (ii) solvência de cada Sociedade Investida; (iii) continuidade das atividades de cada Sociedade Investida; (iv) liquidez para a alienação de cada Sociedade

Investida; e (v) valor esperado na alienação de cada Sociedade Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo Investido, do Fundo e o valor das suas respectivas Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão da Sociedade-Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo Investido, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida, tampouco certeza de que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Investida acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo, o Fundo Investido e os Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo Investido conseguirá exercer todos os seus direitos de acionista da Sociedade Investida, nem de que, caso o Fundo Investido consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo Investido poderão ser feitos em Sociedades-Alvo constituídas como “companhias fechadas”, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo Investido, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que Sociedades-Alvo constituídas como “companhias abertas” relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo Investido quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas.

(xxi) Risco Relacionado à Possibilidade de Endividamento e Oneração das Sociedades Investidas: As Sociedades Investidas, tendo em vista a natureza e o estágio de suas operações, conforme o caso, contam ou podem vir a contar com financiamentos de projetos relacionados ao setor de atuação das Sociedades Investidas, os quais usualmente envolvem a outorga de garantias reais, tais como as ações das Sociedades Investidas, bem como seus direitos e ativos. Em tais cenários, os instrumentos que regem as disposições aplicáveis ao financiamento que foi (ou que possa vir a ser) concedido às Sociedades Investidas podem contar com cláusulas de vencimento antecipado que envolvam, direta ou indiretamente, a governança do Fundo Investido e de seus prestadores de serviços. A exemplo, não é possível excluir a possibilidade de ser considerada uma hipótese de vencimento antecipado (i) a eventual destituição, com ou sem Justa Causa, do administrador do Fundo Investido e/ou Gestor, conforme aplicável, bem como (ii) a alteração da Equipe-Chave do Gestor. Tais situações, embora ocorram diretamente no nível das Sociedades Investidas, poderão ocasionar prejuízos diretos ao Fundo Investido, ao Fundo e aos Cotistas.

(xxii) Risco do Setor de Atuação das Sociedades-Alvo: As Sociedade-Alvo, via de regra, desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo, arrendando ou de outra forma ocupando legalmente por longos prazos terrenos apropriados para (a) desenvolvimento de projetos de redução de emissões por desmatamento e degradação para fins de geração de Créditos de Carbono, bem como sua intermediação, aquisição e comercialização; (b) desenvolvimento de projetos socioambientais que favoreçam a manutenção ou melhoria de serviços ecossistêmicos e das condições sociais da comunidade local, bem como a geração, aquisição, intermediação e comercialização de outros ativos ambientais, incluindo compensação ambiental em quaisquer modalidades, plantação de espécies nativas, conservação de floresta nativa e prevenção de desmatamento, exploração de biodiversidade, manejo e agricultura sustentáveis, manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico. Tais atividades estão sujeitas a determinados riscos específicos incluindo.

(xxiii) Riscos relacionados aos Créditos de Carbono: Além dos riscos inerentes aos ativos ambientais que também se aplicam aos Créditos de Carbono enumerados no item "(xxii) - Risco do Setor de Atuação das Sociedades-Alvo", existem riscos específicos a este tipo de ativo tendo em vista diversas incertezas relacionas à sua regulamentação, ao mercado, às metodologias utilizadas.

(xxiv) Risco de Crédito de Debêntures da Carteira do Fundo Investido: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo Investido (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades-Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades-Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade-Alvo emissora. Nessa hipótese, caso o respectivo Ativo Alvo emissor apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade do Fundo e do Fundo Investido poderá ser adversamente impactada. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade-Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade-Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

(xxv) Risco de Responsabilização por Passivos de Sociedades-Alvo: Nos termos da regulamentação em vigor, o Fundo Investido deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade-Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo Investido a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso a Sociedade-Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo Investido e, por consequência, ao Fundo,

resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo Investido e o Fundo (conforme o caso) terão êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

(xxvi) Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, a Sociedade-Alvo, o Fundo Investido e, eventualmente, o próprio Fundo, poderão responder a processos administrativos e/ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo.

(xxvii) Risco de Diluição: Caso o Fundo Investido venha a ser acionista/cotista de qualquer Sociedade-Alvo, o Fundo Investido poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da legislação aplicável, incluindo a Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades-Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades-Alvo no futuro e o Fundo Investido não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo Investido poderá ter sua participação no capital da Sociedade-Alvo diluído, o que poderá afetar negativamente o Fundo e os Cotistas.

(xxviii) As Sociedades-Alvo Estão Sujeitos à Lei Anticorrupção Brasileira: As Sociedades-Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1° de agosto de 2013, conforme alterada ("Lei Anticorrupção Brasileira"), instituiu a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos pela Lei Anticorrupção Brasileira, no interesse ou benefício das Sociedades-Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

(xxix) Risco de Patrimônio Líquido Negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital integralizado, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em decorrência do passivo contingencial do Fundo Investido que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo. O Fundo responde diretamente pelas obrigações legais e contratuais por ele assumidas, e os prestadores de serviço, incluindo o Administrador e o Gestor, não respondem por essas obrigações, mas podem vir a responder pelos prejuízos que causarem quando procederem com dolo ou má-fé.

(xxx) Outros Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Outros Ativos, mudanças

impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Período de Investimento e desinvestimento

O Fundo poderá realizar investimentos durante o Período de Investimento, no qual o Gestor poderá adquirir cotas adicionais do Fundo Investido, observado que:

(a) Período de Investimento

Fundo poderá investir no Fundo Investido, tendo seu (i) início na Data da Primeira Integralização, e (ii) término após 5 (cinco) anos a contar da data da primeira emissão do Fundo Investido, nos termos do seu regulamento.

(b) Período de Desinvestimento

Fundo Investido realizará 11 desinvestimentos na(s) Sociedade(s) Investida(s), o qual terá início a partir do 1º (primeiro) Dia Útil seguinte ao término do Período de Investimento, salvo as exceções expressamente previstas no Regulamento e/ou no regulamento do Fundo Investido.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, serão escriturais e nominativas, sendo sua propriedade evidenciada pelo registro do nome do Cotista no livro de registro de cotas nominativas ou da conta de depósito das cotas abertas em nome do Cotistas, mantidos sob o controle do Administrador.

a. Emissão
Fundo emitiu inicialmente apenas Cotas Classe A, sendo que as Cotas Classe B poderão vir a ser emitidas futuramente, nos termos deste Regulamento. Os Cotistas detentores de Cotas do Fundo gozarão dos mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, exceto:

(i) Cotas Classe A: as Cotas Classe A se destinam a Investidores Qualificados e possuem as seguintes características: (i) prioridade sobre as Cotas Classe B em circulação, no recebimento de distribuições, conforme Artigo 23 abaixo e observado o Prazo de Carência Cota Classe A; (ii) possibilidade de realizar Solicitações de Conversão e/ou Solicitações de Subscrição, observado o disposto no Artigo 24 deste Regulamento; e (iii) estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração e demais custos relativos ao Fundo, de maneira pro rata à quantidade de Cotas Classe A subscritas, conforme previsto no Artigo 31 deste Regulamento; e

(ii) Cotas Classe B: as Cotas Classe B se destinam a Investidores Qualificados que sejam Cotistas Classe A Antecedentes e tenham realizado Solicitações de Conversão e/ou Solicitações de Subscrição na Janela de Conversão, observado o Limite de Conversão e Subscrição, nos termos do Artigo 24 deste Regulamento, além de possuírem as seguintes características: (i) estão sujeitas ao pagamento da Taxa de Administração

e demais custos relativos ao Fundo, de maneira pro rata à quantidade de Cotas Classe B subscritas, conforme previsto nos Artigo 31, deste Regulamento, e (ii) se subordinam às Cotas Classe A no recebimento de distribuições

Atualmente o Fundo possui uma única classe de Cotas – Cotas Subclasse A.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não foram integralizadas novas cotas.

b. Resgate
Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização
Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025 não houve amortizações de cotas.

9. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à Fram Capital Gestão de Ativos Ltda., entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

Os serviços de custódia de ativos financeiros do Fundo serão prestados pelo são realizados pelo S3 Caceis Brasil DTVM S.A.

As cotas de fundos de investimento encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

10. Remuneração da administração, gestão e custódia.

O Administrador fará jus a uma Taxa de Administração equivalente a 0,08% a.a., incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal equivalente a R$ 10. Os valores fixos em reais serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir do início da prestação de serviços pelo Administrador.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua apuração.

Pelos serviços de custódia e tesouraria das Cotas e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a uma remuneração máxima correspondente a 0,035% ao ano, acrescida de um valor mensal de R$ 4,4, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, já abrangida pela Taxa de Administração.

O Fundo não cobrará (i) taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de Cotas, (ii) taxa de saída, quando do pagamento de Amortizações ou resgate, (iii) taxa de gestão, e/ou (iv) taxa de performance. Os Cotistas estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos,

despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como Encargos, na forma prevista neste Regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo registrou despesa no valor de R$ 125 e R$ 52 (2025 – R$ 29 e R$ 57) referente Taxa de Administração e custódia, respectivamente.

11. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Lei no 14.754, de 12 de dezembro de 2023

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertido na Lei 14.754. A nova Lei, na prática, institui a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na Lei.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme Decreto nº 9580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar.

12. Principais encargos debitados no Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício/período, estão apresentados da seguinte maneira:

	31/03/2026		31/03/2025	
Descrição	**Valores**	**% (*)**	**Valores**	**% (*)**
Despesa com taxa de administração	125	0,64	29	0,17
Despesa com taxa de custodiante	52	0,26	57	0,33
Despesa com taxa de fiscalização CVM	7	0,04	8	0,05
Despesa de auditoria e custódia	37	0,19	24	0,14
Despesa de advogados	1	0,01	-	0,00
Total	**224**	**1,14**	**117**	**0,69**

PL Médio	**19.622**		**17.102**

13. Rentabilidade

Patrimônio líquido médio e rentabilidade acumulada nos exercícios:

Exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	% Rentabilidade
31 de março de 2026	19.622	44,3975	(97,12)
31 de março de 2025	17.102	1.542,0972	27,67

14. Partes relacionadas

Os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, Gestora ou parte a elas relacionada no exercício findo em 31 de maço de 2025. As demais operações com partes relacionadas estão as descritas nas notas 9 e 10.

a. Despesas Administrativas
Em 31 de março de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de Administração no montante de R$ 125. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração".

15. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

17. Alteração estatutária

Conforme Termo de apuração da consulta formal de voto para assembleia geral extraordinária de cotista decidem deliberar:

O pagamento de uma remuneração, devida à Gestora, correspondente aos serviços relacionados a estruturação do Fundo Investido, em uma parcela única no valor de R$ 1.000 (um milhão de reais), nos termos do §1º do artigo 45 da Instrução CVM nº 175, de 02 de outubro de 202316, conforme alterada (“Taxa de Estruturação”).

18. Eventos subsequentes

Até a data da emissão dessas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes relevantes a serem divulgados.

19. Outras informações

Instrução CVM nº 162/22
Em atendimento à Instrução CVM nº162, informamos que a Administradora não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, responsável pelo exame das demonstrações financeiras exceto pelos serviços de auditoria externa.

* * *

Diego Santos Almeida
Contador CRC Nº 1SP 316054/O-4

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor Executivo